

Exemplos de Modelos de Acordo de Compensação – Meramente informativo

Modelo 1

ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS REF. JOGOS DO BRASIL NA COPA MUNDO 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA:

* FASE DE GRUPOS

Dia 12/06/2014 (quinta-feira) – Brasil x A2 – Horário do Jogo: 17h00

Horário de saída: 00h00

Horas não trabalhadas: 00h00

Dia 17/06/2014 (terça-feira) – Brasil x A3 – Horário do Jogo: 16h00

Horário de saída: 00h00

Horas não trabalhadas: 00h00

Dia 23/06/2014 (segunda-feira) – Brasil x A4 – Horário do Jogo: 17h00

Horário de saída: 00h00

Horas não trabalhadas:

Total de horas não trabalhadas:

As horas não trabalhadas acima mencionadas serão compensadas da seguinte forma:
(descrever aqui)

* OITAVAS DE FINAL

Se a Seleção Brasileira se classificar em **1º lugar** para as **oitavas de final**, realizará seu próximo jogo (Jogo 49) no **28/06 (sábado), às 13h00**, contra o 2º colocado do grupo B, razão pela qual não haverá compensação para este jogo já que o sábado já é compensado pelos trabalhadores no decorrer da semana.

OU

Se a Seleção Brasileira se classificar em **1º lugar** para as **oitavas de final**, realizará seu próximo jogo (Jogo 49) no **28/06 (sábado), às 13h00**, contra o 2º colocado do grupo B, sendo que serão os empregados liberados, portanto, às 15h00, totalizando assim 00h00 horas não trabalhadas.

Se a Seleção Brasileira se classificar em **2º lugar** para as **oitavas de final**, realizará seu próximo jogo (Jogo 51) no **29/06 (domingo), às 13h00**, contra o 1º colocado do grupo B, razão pela qual não haverá compensação para este jogo já que não há trabalho aos domingos.

OU

Se a Seleção Brasileira se classificar em **2º lugar** para as **oitavas de final**, realizará seu próximo jogo (Jogo 51) no **29/06 (domingo), às 13h00**, contra o 1º colocado do grupo B, sendo que serão os empregados liberados, portanto, às 00h00, totalizando assim 00h00 horas não trabalhadas.

Total de horas não trabalhadas:

As horas não trabalhadas acima mencionadas serão compensadas da seguinte forma:
(descrever aqui)

* **QUARTAS DE FINAL**

Se a Seleção Brasileira se classificar para as **quartas de final**, poderá realizar seu jogo nas seguintes datas:

04/07 (sexta-feira) – às 17h00 (Jogo 57) ou;
05/07 (sábado) – às 17h00 (Jogo 59).

Se o jogo for realizado no dia 04/07 (sexta-feira) serão liberados às 00h00, totalizando assim 00h00 não trabalhadas.

Se o jogo for realizado no dia 05/07 (sábado) não haverá compensação para este jogo já que o sábado já é compensado pelos trabalhadores no decorrer da semana.

OU

Se o jogo for realizado no dia 05/07 (sábado) os empregados serão liberados às 00h00, totalizando assim 00h00 não trabalhadas.

Total de horas não trabalhadas:

As horas não trabalhadas acima mencionadas serão compensadas da seguinte forma:
(descrever aqui)

* **SEMIFINAIS**

Se a Seleção Brasileira se classificar para as **semifinais**, poderá realizar seu jogo nas seguintes datas:

08/07 (terça-feira) – às 17h00 (Jogo 61) ou;
09/07 (quarta-feira) – às 17h00 (Jogo 62).

Se o jogo for realizado no dia 08/07 (terça-feira) serão liberados às 00h00, totalizando assim 00h00 não trabalhadas.

Se o jogo for realizado no dia 09/07 (quarta-feira) serão liberados às 00h00, totalizando assim 00h00 não trabalhadas.

Total de horas não trabalhadas:

As horas não trabalhadas acima mencionadas serão compensadas da seguinte forma:

(descrever aqui)

*** DECISÃO DO TERCEIRO LUGAR**

Se a Seleção Brasileira disputar o terceiro lugar realizará seu jogo (Jogo 63) em 12/07 (sábado), às 17h00, sendo que não haverá compensação para este jogo já que o sábado já é compensado pelos trabalhadores no decorrer da semana.

OU

Se a Seleção Brasileira disputar o terceiro lugar realizará seu jogo (Jogo 63) em 12/07 (sábado), às 17h00, sendo que os empregados serão liberados às 00h00, totalizando assim 00h00 não trabalhadas.

Total de horas não trabalhadas:

As horas não trabalhadas acima mencionadas serão compensadas da seguinte forma:
(descrever aqui)

*** FINAL**

Se a Seleção Brasileira disputar a final realizará seu jogo (Jogo 64) em 13/07 (domingo), às 17h00, sendo que não haverá compensação para este jogo visto que não há trabalho aos domingos.

OU

Se a Seleção Brasileira disputar a final realizará seu jogo (Jogo 64) em 13/07 (domingo), às 17h00, sendo que os empregados serão liberados às 00h00, totalizando assim 00h00 não trabalhadas.

Total de horas não trabalhadas:

As horas não trabalhadas acima mencionadas serão compensadas da seguinte forma:
(descrever aqui)

CLÁUSULA SEGUNDA:

Nenhum prejuízo sofrerá os funcionários pela celebração do presente Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O funcionário que tiver faltas não justificadas, ou que por qualquer outro motivo deixar de cumprir o presente Acordo, terá redução do seu salário, naquele mês, na mesma proporção das horas não compensadas.

CLÁUSULA QUARTA:

Os funcionários que vierem a ser admitidos após a celebração do presente Acordo, a este poderão aderir, mediante declaração individual, perante a empresa.

CLÁUSULA QUINTA:

a) Os funcionários que forem desligados no decorrer do ano (POR INICIATIVA PRÓPRIA ou da EMPRESA), e que na ocasião tiverem horas compensadas em haver, receberão as mesmas como horas extras, com acréscimo de 00% (XXX POR CENTO) sobre a hora normal, conforme a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, em sua rescisão contratual.

b) Se na hipótese de desligamento (POR INICIATIVA PRÓPRIA ou da EMPRESA) o funcionário não tiver cumprido integralmente a compensação de horas ora estipulada, o mesmo não sofrerá quaisquer descontos em sua rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA:

E por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento.

Piracicaba, 00 de XXXXX de 2014

EMPRESA

SINDICATO

Modelo 2

Joinville, ____ de _____ de 2014.

LISTA DE VOTAÇÃO

Objetivo: Trabalhar no dia 19/06/2014 para compensar folga nos dias 03/03/2014 e 04/03/2014.

Turnos:

I - 05:50hrs às 14:00hrs (com intervalo de 1,00 hora)

II - 13:50h às 22:00h (com intervalo de 1,00 hora)

III - 21:50h às 06:00h (com intervalo de 1,00 hora)

Administrativo – 07:30h às 17:18h

Jornada: Jornada normal de trabalho dos turnos acima destacados no dia 19/06/14

Justificativa: Usufruir da folga prolongada nos dias 03/03/2014 e 04/03/14 (Carnaval).

Embasamento Legal: Cláusula 47, letra "A", da Convenção Coletiva de Trabalho - 2012/2014.

- Os admitidos após os dias em que será realizada a compensação 03/03 e 04/03/2014, não trabalharão no dia 19/03/2014, em caso de convocação as horas serão pagas com adicional convencional.

- Os funcionários demitidos após folgar nos dias 03/03 e 04/03/2014 e antes de compensar em 19/06/2014, sofrerão os descontos pertinentes em TRCT.

- Os empregados que irão gozar férias no período da folga (03/03 e 04/03/2014) não precisarão compensar estes dias.

- Os empregados que estiverem ausentes nos dias de folga, 03/03 e 04/03/2014, pelos motivos de licença, atestado ou férias, os mesmos não participarão da compensação do dia 19/06/2014.

Ficando claro que a ausência no dia 19/06/2014, será considerado como falta ao trabalho, ocasionando os descontos legais.

Nomes	Aceito (Sim) ou (Não)	Data	Assinatura

EXEMPLO